



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 463 /2025/DLEG

Uruguaiana, 9 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.191, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, informações a respeito do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB, distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc, com respostas para os seguintes questionamentos:

a) A respeito da distribuição para espaços culturais. Em audiência da Secretaria de Cultura foram apresentados apenas 06 espaços. Quais os critérios para a distribuição e escolha de apenas 06 espaços culturais?

b) Ainda sobre os espaços culturais: os mesmos seis selecionados em edital próprio para espaço cultural, poderão direta ou indiretamente (através de seus componentes ou membros atuantes), participar de outros editais de mesmo ciclo da PNAB, tais como: eventos, projetos e editais de distribuição do Cultura Viva?

2. O presente requerimento tem como objetivo colaborar com a transparência e o bom entendimento sobre a aplicação dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município. Durante reuniões recentes, foi mencionado que uma parte dos valores seria destinada a espaços culturais, sendo citada a previsão de contemplar 6 entidades culturais.

3. Entretanto, ao final dessas reuniões, surgiram dúvidas entre os participantes a respeito dos critérios utilizados para essa definição e da eventual ausência de um edital público que possibilitasse a participação de outros espaços culturais da cidade. Neste sentido, com total respeito à gestão pública e ciente da complexidade dos processos de implementação de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

políticas culturais, o requerente busca apenas esclarecer os fatos, evitando mal-entendidos e garantindo que a aplicação dos recursos seja feita de forma transparente, democrática e conforme os princípios legais.

4. Ressalta-se que este pedido não tem o intuito de questionar ou deslegitimar quaisquer decisões, mas apenas de compreender o processo adotado, colaborando para o fortalecimento das políticas públicas de cultura em nosso município.

Atenciosamente,



Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente